

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 287/2024

MUNICÍPIO DE CANOAS - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES EDITAL: 0184/2024

PROCESSO: 24.0.000043910-6

Objeto: Dispensa Eletrônica, com disputa - Contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para “Restabelecimento estrutural do Dique Rio Branco”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento ESCLARECIMENTOS Pedido de esclarecimento Protocolo 19678 Situação: Respondido Data do pedido: 29/07/2024 09:30 Solicitação: Bom dia. Por gentileza, solicito esclarecimentos sobre: 1 - destinação resíduos escavação: Não foram encontradas informações no TR nem na planilha orçamentária. Não haverá a necessidade de comprovação via MTR da destinação correta para usina RCD ou aterro inertes? Pelo volume superior a 16mil m3, entendo que deveria haver item na planilha orçamentária para este custo. 2 - atestado de capacidade técnica: Edital item 2.7 menciona " .. não exigência de qualificação técnica ..", porem no TR item 4.1 solicita comprovação. Afinal precisa ou nao? especificamente quais atestados? 3 - o link da planilha financeira do anexo II - modelo de proposta financeira não está disponível. Grato Resposta Data: 29/07/2024 14:56 Responsável: Fábio e Silva Carneiro Texto: Seguem as respostas aos questionamentos: 1) Primeiramente, nos cabe apresentar algumas definições: a. O regime de execução do objeto é o de contratação integrada: 1.3. O regime de execução é o de contratação integrada. b. Conforme Artigo 6º, inciso XXXII da Lei nº 14.133/2021, uma contratação integrada é aquela realizada utilizando-se como base um anteprojeto de engenharia, cabendo à contratada elaborar os projetos básico e executivo e executar as obras previstas: XXXII - contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; c. Anteprojeto, por sua vez, é caracterizado por seu maior grau de incertezas quando comparado aos projetos básico e executivo. Ou seja, os quantitativos nele apresentados provavelmente não apresentarão os quantitativos reais necessários à execução da obra; Os materiais de escavação que a Contratada considerar em seu projeto devem ser destinados corretamente com comprovação pela Contratada. A prefeitura indica a Central de Triagem e Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil de Canoas Jorge Lanner, que não a custos para as obras do município, necessitando somente o cadastro da empresa, que será orientado antes do início das obras. 2) Haverá exigência de comprovação de qualificação técnica, conforme disposto no item 2.1 do Anexo IV do Termo de Referência. No item 2.7.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 184/2024, onde se lê: “De acordo com o Termo de Referência, não será exigida qualificação técnica”; leia-se: “Os documentos referentes à qualificação técnica são aqueles constantes no Termo de Referência”. 3) O

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 6 - 3369 - Data 29/07/2024 - Página 2 / 2

modelo de proposta financeira está disponível no link
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1N5RyOk6881UZ71bToq9FEdWAI4h8zhfC/edit?usp=sharing&ouid=104841745928121573118&rtpof=true&sd=true> e junto aos demais documentos no Portal de Compras Eletrônicas Bannisul, e se referem ao Critério de Pagamento Licitante e ao Cronograma Licitante. ----- Data/Hora de Geração deste documento: 29/07/2024 14:58
